

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA TRACK & FIELD CO S.A.

1. OBJETIVOS

1.1. Esta Política de Gerenciamento de Riscos ("Política"), aprovada em reunião do Conselho de Administração da Track & Field Co S.A. ("Companhia" ou "Track & Field") em 13 de maio de 2024, propõe-se a orientar quanto aos princípios e diretrizes da Companhia no que tange a gestão de risco, documentar às ações, processos e controles assim como definir as responsabilidades, que visam estabelecer medidas para responder aos Riscos inerentes que possam afetar o atendimento a seus objetivos.

1.2. Busca-se, assim, assegurar que a contextualização, identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos Riscos aos quais a Companhia está submetida sejam realizados de acordo com as necessidades e melhores práticas de mercado.

2. ABRANGÊNCIA

2.1. Esta Política aplica-se à Companhia e suas controladas, bem como a todos os colaboradores, diretores estatutários e não estatutários, membros do Conselho de Administração, membros de comitês, membros do Conselho Fiscal, representantes e terceiros, direta ou indiretamente relacionados com a Companhia e suas controladas ("Colaboradores").

3. REFERÊNCIAS

3.1. Esta Política tem como referência: (i) as diretrizes de governança corporativa do estatuto social da Companhia; (ii) as normas aplicáveis emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"); (iii) o Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa ("Regulamento do Nível 2"), segmento especial de listagem da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") no qual a Companhia está listada; tendo em vista o tratamento excepcional concedido pela B3 à Companhia em relação a certas regras previstas no Regulamento do Nível 2; (v) as diretrizes e princípios descritos no Código de Conduta da Companhia; (vi) o modelo do COSO-ERM - *Committee of Sponsoring Organizations of Treadway Commission* ("COSO ERM"); e (vii) o processo de gestão de Riscos sugerido pela norma ISO 31000:2018.

4. DEFINIÇÕES TÉCNICAS

4.1. "**Ameaça**": situação ou evento que influencie desfavoravelmente a realização dos objetivos da Companhia.

- 4.2. **"Análise de Riscos"**: processo de compreender a natureza do risco e determinar o seu potencial impacto de ameaçar a realização de objetivos estabelecidos pela Companhia.
- 4.3. **"Conformidade ou Compliance"**: cumprimento das leis, dos regulamentos e normas pertinentes.
- 4.4. **"Evento"**: incidente ou ocorrência de fontes internas ou externas que pode causar impacto negativo (Riscos negativos), positivo (oportunidades) ou ambos sobre os objetivos.
- 4.5. **"Gestão de Riscos"**: conjunto de atividades coordenadas (processo, procedimentos) com intuito de analisar, avaliar, reportar e monitorar eventos que possam representar risco ou Riscos materializados a fim de direcionar a companhia na administração de seus Riscos.
- 4.6. **"Impacto"**: resultado ou efeito de um evento (materialização ou possível materialização de um risco).
- 4.7. **"Incerteza"**: estado, mesmo que parcial, da ausência ou deficiência das informações relacionadas a um evento, sua compreensão, seu conhecimento, probabilidade de ocorrência ou sua consequência.
- 4.8. **"Indicadores chave"**: são as métricas utilizadas para monitorar e avaliar como o risco se comporta. Fornece alertas quanto a exposição ou potencial de perda futura e para avaliar a aderência e evolução das atividades de Gestão de Riscos na Companhia.
- 4.9. **"Limite (ou apetite) de Risco"**: exposição e/ou impacto máximo do Risco que a Companhia está disposta a aceitar, na busca dos objetivos, na condução de sua estratégia e operações.
- 4.10. **"Linhas de Defesa"**: conforme definido no item 7.1.
- 4.11. **"Matriz de Riscos"**: visa estabelecer uma avaliação individual dos Riscos a partir dos impactos e probabilidades de ocorrência para fins de priorização e gestão.
- 4.12. **"Objetivo"**: declarações concisas sobre situações e/ou projeções futuras a serem alcançadas, podendo se referir a diferentes aspectos empresariais tais como negócios, segurança, meio ambiente e financeiro. Podem também ser classificados em diferentes categorias, tais como estratégica, conformidade e operacional.
- 4.13. **"Oportunidade"**: situação ou evento que influencie favoravelmente a realização dos objetivos previamente estabelecidos.

4.14. **“Probabilidade de ocorrência”**: avaliação qualitativa e/ou quantitativa da ocorrência de um Risco

4.15. **“Proprietário do Risco”**: deve ser um colaborador da Companhia, que, de acordo com a área de negócio que integra, possua o maior domínio e conhecimento técnico acerca do Risco correspondente, responsável pela tomada de decisão e capaz de estabelecer e gerir os planos de ação para adequar a exposição aos limites aprovados.

4.16. **“Risco(s)”**: todo e qualquer evento decorrente de incertezas ao qual a Companhia está exposta e que possa impactar negativamente o alcance dos objetivos e de geração de valor estabelecidos no seu plano estratégico de longo prazo.

4.17. **Risco - Grau Inerente**: risco intrínseco a uma determinada atividade ou processo, sem considerar as ações ou controles que a Track & Field possua para mitigar a probabilidade de ocorrência e/ou impacto do risco.

4.18. **Risco – Grau Residual**: risco que permanece após a observação de medidas de mitigação, redução ou controle interno por parte da administração da Track & Field.

5. DIRETRIZES

5.1. Como consequência da condução de seus negócios, a Track & Field assume Riscos que, se não identificados e tratados de forma adequada, podem comprometer a competitividade e continuidade dos seus negócios.

5.2. A Companhia está comprometida com a dinâmica de gerenciamento de Riscos, de forma a promover a proteção, criação de valor e a preservar e desenvolver seus valores, ativos, reputação, competitividade e perenidade dos negócios.

5.3. A Companhia objetiva estabelecer uma metodologia com conceitos, atividades, controles e indicadores que suportem o processo de gestão de risco e promova uma cultura de gestão de risco.

5.4. O objetivo da gestão de Riscos é entendê-los, avaliar, reportar e monitorar eventos que possam materializá-los, assim como definir ações de resposta, visando manter tais Riscos em níveis aceitáveis, para que eventuais impactos sejam previstos e reduzidos. Também é importante se desenvolver e implementar atividades de controle que identifiquem Riscos emergentes, mudanças internas e externas que possam resultar em Riscos.

5.5. O gerenciamento de Riscos deve estar alinhado com o plano estratégico da companhia contribuindo para o monitoramento, atingimento de metas e para a realização dos objetivos da Companhia. A abordagem da Companhia é integrar o gerenciamento de Riscos aos principais processos, ao dia a dia na conduta dos seus negócios, por meio de um método estruturado.

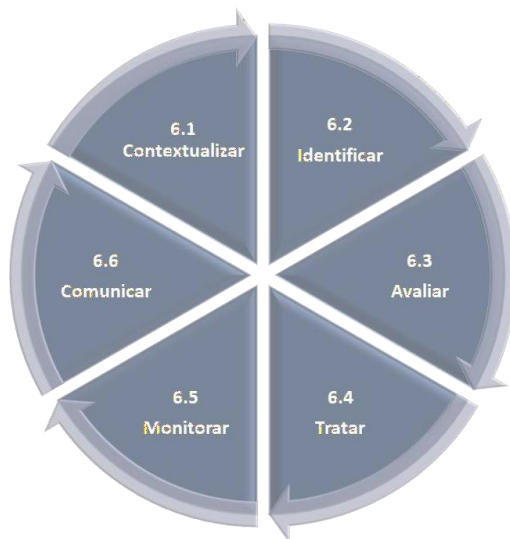
5.6. A análise de Riscos deve auxiliar o processo de tomada de decisão nos diversos níveis. Para todos os efeitos, os Riscos com limites aceitáveis aprovados devem ser levados em consideração na elaboração de projeções, adequando as metas se necessário, aos limites de Riscos aceitáveis. Eventualmente, planos de ação podem ser necessários à adequação de Riscos aos limites.

5.7. Anualmente, a Matriz de Riscos deverá ser atualizado pelo Gestor de Riscos, profissional nomeado pela Administração, em conjunto com os Proprietários de Risco, considerando mudanças internas, externas, questões emergentes entre outros assuntos com a percepção de impacto e probabilidade de ocorrência. A Matriz de Risco atualizada será apresentada ao Comitê de Auditoria Estatutário, que efetuará uma análise, um debate com a administração, apresentará suas considerações encaminhando-o de volta para aprimoramento ou para avaliação e aprovação do Conselho de Administração.

5.8. É fundamental a disseminação entre os órgãos e executivos envolvidos, da correta diferenciação de impactos causados por eventos e situações que não envolvem diretamente a gestão de Riscos como: (i) falhas de controles internos em processos; (ii) decisões estratégicas malsucedidas; ou (iii) falha na governança.

6. MODELO DA GESTÃO ESTRATÉGICA DE RISCOS

A Gestão de Riscos da Companhia é baseada (mas não se limita), no COSO-ERM, padrão internacionalmente reconhecido. O processo é composto por seis etapas, dispostas no fluxograma abaixo:



6.1. **Contextualização dos Riscos:** Delimita o escopo de identificação de risco, refere-se ao estudo e entendimento do ambiente interno da Companhia e seus objetivos estratégicos, bem como a análise dos ambientes macroeconômicos, políticos, sociais, ambientais e setoriais onde a Companhia opera.

6.2. **Identificação dos Riscos:** Consiste na busca e descrição do risco, considerando uma visão geral do evento, sua fonte, causa e consequências. Os Riscos aos quais a Companhia está exposta devem ser identificados periodicamente para assegurar que quaisquer materializações que venham a ocorrer sejam conhecidas previamente e controladas dentro de limites aceitáveis.

Com o objetivo de padronizar a identificação e tratamento dos Riscos, a Companhia utiliza a seguinte classificação:

- **Riscos Financeiros:** Riscos cuja materialização (ocorrência) possam afetar as operações financeiras da Companhia e que se relacionam com o mercado, como de taxas de juros, liquidez, crédito e câmbio.

- **Riscos de Conformidade/Legal:** Riscos de sanções legais ou regulatórias, de perda financeira ou de reputação que a Track & Field pode sofrer como resultado de falhas no cumprimento da aplicação de leis, acordos, regulamentos, normativos internos e Código de Conduta. As principais subáreas são:
 - i. Risco legal: é o risco de perdas decorrentes de sanções aplicadas por reguladores e indenizações por danos a terceiros por violação da legislação vigente, Exemplos: indenizações pagas a clientes por não cumprimento da legislação.
 - ii. Risco tributário: é o risco de perdas resultantes da criação de tributos ou de nova interpretação de sua incidência, exemplos: criação de impostos novos sobre ativos e/ou produtos; recolhimento de novas contribuições sobre receitas, não mais sobre lucros.
 - iii. Risco de contrato: é o risco de perdas decorrentes de contratos omissos, mal redigidos ou sem o devido amparo legal, exemplos: pessoas sem o poder de assinar contratos representando a instituição; não execução pronta de garantias requerendo o acionamento jurídico; responsabilidades cobertas nos contratos de terceirização, mas colocadas de forma pouco objetiva.

- **Riscos de Imagem e Reputação:** referem-se a práticas interna, outros Riscos, fatores externos que possam gerar medida de incerteza relacionada a possibilidade de perda decorrente da deterioração da credibilidade ou reputação por mau desempenho, de práticas antiéticas, fiscalizações trabalhistas, da divulgação de informações negativas e de falha na comunicação interna ou externa.

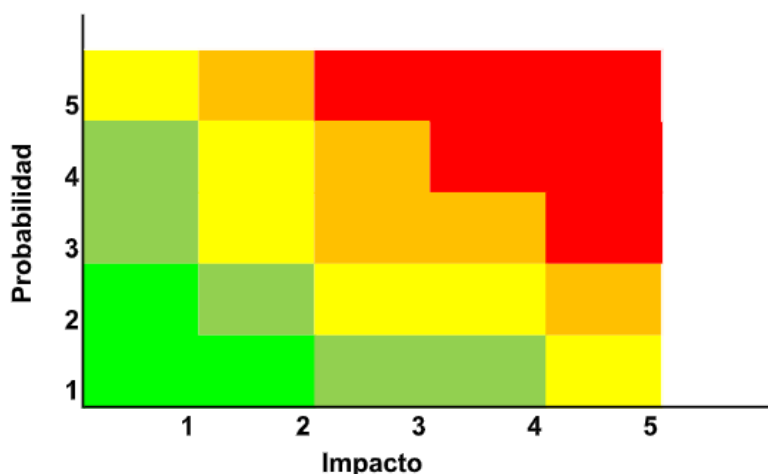
- **Riscos Operacionais:** os Riscos operacionais referem-se às possíveis perdas de eficiência e eficácia das operações da organização, sendo decorrentes da inadequação ou falha na gestão de processos internos e pessoas que possam dificultar ou impedir o alcance dos objetivos da Companhia ou decorrentes de

fraudes. Estão associados também (i) à execução do plano de negócios da Companhia, que pode ser afetado por eventuais sanções ocasionadas pelos fornecedores ou pelos clientes; (ii) a mudanças de políticas e/ou condições de fornecimento de serviços e/ou insumos que podem impactar na produção e disponibilidade de produtos; ou (iii) ao aumento dos custos das operações da Companhia, em virtude não só de condições de mercado, variações de câmbio e mudanças tributárias, como também de alterações legais e/ou regulatórias nas localidades nas quais a Companhia atua.

- **Riscos Socioambientais:** Riscos sociais e climáticos que podem afetar a perspectiva da organização, incluindo potenciais danos que as operações da companhia podem causar ao Meio Ambiente e/ou à sociedade como um todo, tais como de esgotamento de recursos naturais, alterações do ecossistema, Ameaças à biodiversidade, poluições e de Acidente Ambiental em geral. Além disso, são considerados riscos físicos, como inundações, tempestades e deslizamentos, e riscos regulatórios emergentes, como os relacionados à precificação de carbono sobre terceiros e sobre a própria Companhia, bem como a divulgação de informações para que os usuários de relatórios financeiros compreendam os riscos e oportunidades associados às mudanças climáticas.
- **Riscos Tecnológicos:** São aqueles que podem ser causados pelo vazamento de dados/informações pessoais, roubo/vazamento de informações estratégicas (envio de arquivos confidenciais) (Via digital ou telefônica), acesso inadequado a ativos e recursos de TI, acesso remoto inseguro, dentre outros.

6.3. **Avaliação dos Riscos:** Os Riscos identificados devem ser classificados pela sua criticidade, de acordo com sua probabilidade de ocorrência e impacto na organização, conforme matriz de Riscos.

6.3.1 **Matriz de Riscos:** Com o objetivo de visualizar e, ao mesmo tempo, implementar uma forma de tratamento de cada risco, o resultado da avaliação dos Riscos é apresentado em uma matriz de Riscos, permitindo o acompanhamento da mitigação.



A matriz de Riscos demonstra os pontos de cruzamento (horizontal e vertical) da probabilidade de ocorrência e impacto. Desta forma, pela divisão da matriz em cinco grandes quadrantes, pode-se avaliar o nível dos Riscos. Quanto maior for à probabilidade e o impacto de um risco, maior será o nível do risco, conforme demonstrado abaixo:

GRAU	PROBABILIDADE		IMPACTO
	Classificação	% de certeza	Classificação
1	Muito baixo	0 a 20%	Muito baixo
2	Baixo	20 a 40%	Baixo
3	Médio	40 a 60%	Médio
4	Alto	60 a 80%	Alto
5	Muito Alto	> 80%	Muito Alto

6.3.2 **Nível dos Riscos:** Após a finalização da etapa de avaliação de Riscos, é iniciado o processo de avaliação do nível do risco por processo. O nível do risco é demonstrado para mensurar o grau de risco dos processos analisados, com o objetivo de definir o grau de exposição, definir prioridades e facilitar o monitoramento e acompanhamento da evolução do risco no processo. O nível do Risco é apurado por meio da multiplicação de probabilidade e impacto.

Grau do risco Descrição da criticidade do risco

Muito alto	Caracterizados por Riscos associados à paralisação de operações, atividades, projetos, programas ou processos, gerando elevados desembolsos financeiros e causando <u>impactos irreversíveis</u> nos objetivos relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas.
Alto	Caracterizados por Riscos associados à interrupção de operações, atividades, projetos, programas ou processos, gerando desembolsos financeiros, causando <u>impactos de reversão muito difícil</u> nos objetivos relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas.

Grau do risco Descrição da criticidade do risco

Médio	Aqueles caracterizados por Riscos associados à interrupção de operações ou atividades, de projetos, programas ou processos, causando <u>impactos significativos</u> nos objetivos relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas, porém recuperáveis.
Baixo	Aqueles caracterizados por Riscos associados à degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos, causando <u>impactos mínimos ou pequenos</u> nos objetivos relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas.
Muito Baixo	Aqueles caracterizados por Riscos associados à degradação de operações, atividades, projetos, programas ou processos, causando <u>impactos nulos ou imperceptíveis</u> nos objetivos relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas.

6.3.3 É importante ressaltar que o processo de avaliação dos riscos é aplicado, inicialmente, aos **Riscos - Grau Inerente** (item 4.17), e, em seguida, após compreender o ambiente dos controles internos vigentes, aplicado aos **Riscos – Grau Residual** (item 4.18). Quanto maior o nível do risco, maior sua criticidade para o processo. As respostas aos Riscos serão determinadas no confronto do nível de Riscos com o apetite a Riscos definido pela Track & Field (Riscos - Grau Residual classificados como de nível "Muito Alto" e "Alto" demandam uma intervenção gerencial prioritária visando diminuir a probabilidade e/ou impacto do risco através da elaboração de planos de ação).

6.4. **Tratamento dos Riscos:** Com base em sua classificação, os Riscos – **Grau Residual** deverão ser priorizados e encaminhados para um dos possíveis tratamentos:

- **Transferir:** transferir o risco a terceiros por meio de contratos de seguros, terceirização de operações e atividades;
- **Controlar:** adotar medidas de monitoramento para gerenciar o grau de exposição do risco de acordo com a sua avaliação inicial.
- **Reduzir:** adotar medidas para reduzir a probabilidade ou o impacto do risco, reduzindo parcialmente a exposição.
- **Manter:** nenhuma ação é adotada, mantendo-se apenas o monitoramento. Os impactos potenciais do Risco são aceitos, assim como as oportunidades derivadas

de sua assunção.

6.5. Monitoramento dos Riscos: As ações de mitigação, bem como as possíveis mudanças de cenários devem ser continuamente monitoradas para que os Riscos permaneçam dentro dos seus limites de controle.

6.5.1. **Monitoramento da execução dos planos de ação:** deverão ser realizados pelo Gestor de Riscos da Track & Field.

O acompanhamento da execução de cada plano consiste na verificação da implementação dos planos de ação de resposta aos Riscos, considerando os prazos e as responsabilidades previamente definidos e a eficácia.

Para os planos de ação não implementados ou que se mostraram ineficazes, são definidos novos prazos para implementação ou outras ações, que devem ser devidamente discutidos com os diversos gestores envolvidos no processo.

6.5.2. **Reavaliação dos Riscos:** A realização do monitoramento auxilia o processo de reavaliação do grau de risco residual com base no nível de implementação dos planos de ação e dos controles internos vigentes.

Anualmente ou se antes necessário, será realizada uma análise comparativa do nível de Riscos, desta forma a matriz de Riscos será atualizada possibilitando se verificar a evolução dos níveis de Riscos da companhia.

6.6 Comunicação: A comunicação de todas as etapas da gestão de Riscos deve garantir que as informações pertinentes sejam repassadas de forma ágil, proativa e transparente às partes interessadas.

7. ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

7.1. A estrutura de gestão de Riscos da Companhia considera a atuação conjunta de todos os membros da Companhia, em seus respectivos níveis hierárquicos. Nesse sentido, diferentes departamentos e áreas da Companhia, de acordo com suas atribuições e funções, são responsáveis por identificar, avaliar, tratar e monitorar os Riscos, em conformidade com esta Política. A estrutura de gestão de Riscos da Companhia é baseada no COSO ERM, que recomenda a gestão de Riscos através do modelo das três linhas:

7.1.1. **1ª Linha:** representa as áreas de negócio (proprietários de Riscos), ou seja, os encarregados pela execução dos processos e tratamento dos Riscos, visando alcançar os objetivos organizacionais e garantir a conformidade com as expectativas legais, regulatórias e éticas;

7.1.2. **2ª Linha:** representa as áreas de controle da Track & Field, compreendendo as funções de Governança Corporativa, Gestão de Riscos e Controles Internos. O objetivo é suportar a Primeira Linha, fornecendo expertise complementar e apoio metodológico para assegurar a adequação e eficácia do gerenciamento de Riscos (incluindo controle interno); e

7.1.3. **3ª Linha:** representada pela Auditoria Interna, que presta avaliação e assessoria independentes sobre a adequação e eficácia da governança e do gerenciamento de Riscos. Visa avaliar, através da aplicação de testes sistemáticos e disciplinados, a forma como a primeira e a segunda linhas alcançam seus objetivos de gerenciamento de Riscos, identificando possíveis desvios aos processos e políticas estabelecidas, decorrente de falhas e/ou fraudes.

7.1.4. Este modelo estabelece atribuições para cada uma das linhas e demonstra a importância da interação desses papéis na Organização.

7.2. Nesse contexto, compete aos **Proprietários dos Riscos:**

- a) Apoiar e multiplicar a disseminação da cultura de gestão de Riscos em suas áreas de negócios;
- b) Atuar como primeira linha no processo de gerenciamento de Riscos da Companhia;
- c) Identificar os fatores de Riscos e indicadores chave para a mensuração e monitoramento dos Riscos;
- d) Colaborar para o entendimento do ambiente da Companhia e para o subsequente gerenciamento de Riscos;
- e) Propor limites para exposição aos Riscos sob a sua responsabilidade, observando o apetite ao risco definido pelo Conselho de Administração;
- f) Cumprir os limites de Riscos aprovados pelo Conselho de Administração;
- g) Sugerir, avaliar, implantar e monitorar as ações com o objetivo de reduzir a exposição ao Risco sob sua responsabilidade;
- h) Avaliar os Riscos associados a certos projetos estratégicos, parcerias ou transações de fusões e aquisições;
- i) Apresentar percepção quanto à exposição ao Risco (magnitude de impacto e probabilidade de ocorrência), se possível, pautada também em indicadores de mercado, na forma de relatórios detalhados a serem submetidos ao Gestor de Riscos; e
- j) Comunicar, tempestivamente, os eventos de risco que apresentarem tendência de ocorrência e/ou eventual extrapolação de limites, para discussão nos fóruns e alçadas apropriadas.

7.3. Compete ao **Gestor de Riscos e Controles Internos**, subordinado ao Diretor de Financeiro (*Chief Financial Officer* ou **CFO**) da Companhia e que se reporta ao Comitê de Auditoria:

- a) Apoiar e multiplicar a disseminação da cultura de gestão de Riscos na Companhia;

- b) Atuar como segunda linha no processo de gerenciamento de Riscos da Companhia;
- c) Elaborar e acompanhar a Matriz de Riscos da Track & Field, atualizando-o anualmente ou sempre que necessário;
- d) Apoiar e garantir a identificação e monitoramento dos Riscos e seus respectivos planos de ação;
- e) Realizar a consolidação dos Riscos e controles internos;
- f) Reportar periódica e formalmente ao Comitê de Auditoria Estatutário todas as informações pertinentes ao gerenciamento de Riscos;
- g) Reportar periodicamente ao Comitê de Auditoria Estatutário informações relacionadas à apuração de violações às leis, regulamentos e normas internas da Companhia;
- h) Fornecer apoio metodológico aos departamentos operacionais e funcionais da Companhia por meio de ferramentas e serviços sob demanda;
- i) Fornecer informações precisas, íntegras e suficientes para a modelagem de Riscos de mercado;
- j) Apresentar percepção quanto à exposição ao risco (magnitude de impacto e probabilidade de ocorrência), se possível, pautada também em indicadores de mercado;
- k) Propor limites para exposição aos Riscos e sugerir, avaliar, implantar e monitorar as ações com o objetivo de reduzir a exposição ao risco;
- l) Supervisionar o processo de avaliação de Riscos em conjunto com a Diretoria e assegurar monitoramento constante de Riscos de fontes externas;
- m) Acompanhar a Diretoria na implantação desta Política por meio da disseminação de ferramentas e boas práticas;
- n) Comunicar, tempestivamente, os eventos de risco que apresentarem tendência de ocorrência e/ou eventual extrapolação de limites, para discussão nos fóruns e alçadas apropriadas;
- o) Assegurar as informações disponibilizadas à Diretoria sobre Riscos ou incidentes, bem como coordenar o programa de gerenciamento de Riscos em momentos de crises ou em caso de grandes acontecimentos;
- p) Propor treinamentos para as áreas envolvidas sobre metodologia, conceitos e cultura de gestão de risco; e
- q) Definir os procedimentos para monitoramento de terceiros.

7.4. Compete à **Auditoria Interna**, estrutura autônoma que se reporta ao Comitê de Auditoria Estatutário:

- a) Atuar como terceira linha no processo de gerenciamento de Riscos da Companhia.
- b) Aferir a qualidade e a efetividade dos processos de gerenciamento de Riscos, controles internos e governança da Companhia;
- c) Auditar os procedimentos de controles internos, com o objetivo de verificar a integridade, adequação e eficácia dos controles internos e das informações legais, operacionais, financeiras e contábeis da Companhia;

- d) Monitorar a resposta a eventuais não conformidades verificadas em sede de auditoria interna ou externa; e
- e) A Auditoria Interna deverá reportar suas conclusões ao Comitê de Auditoria Estatutário e fornecer uma avaliação independente em relação a gestão de risco.

7.5. Compete à **Diretoria Executiva**:

- a) Patrocinar a implantação da gestão de Riscos em suas respectivas áreas;
- b) Estabelecer e aprovar junto à Administração a priorização dos Riscos a partir do impacto e probabilidade, visando estabelecer uma comparação individual dos Riscos para fins de sua escolha e gerenciamento;
- c) Desenhar as diretrizes, determinando os limites de exposição, baseado na definição pelo conselho de administração, impactos, e a tolerância de exposição aos Riscos de mercado;
- d) Definir a estrutura para o sistema de gerenciamento de Riscos dentro da Companhia;
- e) Definir, em conjunto com a área de controles internos e Riscos corporativos, os planos de ação para mitigação dos Riscos;
- f) Supervisionar o processo de avaliação de Riscos e monitorar a evolução da exposição aos Riscos e os sistemas de gerenciamento de risco; e
- g) Disseminar a cultura da gestão de risco em toda Companhia.

7.6. Compete ao **Comitê de Auditoria Estatutário**, órgão de assessoramento do Conselho de Administração, com autonomia operacional e orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração, responsável por, dentre outras atribuições:

- a) Assessorar o Conselho de Administração no que tange a Gestão de Riscos;
- b) Avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia;
- c) Analisar e discutir a Política de Gerenciamento de Riscos, solicitando ajustes, quando necessários, e monitorar seu cumprimento
- d) Analisar os procedimentos de gerenciamento de Riscos (metodologia, processos, sistemas, política, mecanismos de reporte, dentre outros) e sugerir ajustes, se necessário;
- e) Ao avaliar e monitorar a exposição de Riscos da Companhia, realizará comentários e sugestões em relação ao nível dos Riscos (impacto e probabilidade), ao tratamento adotado, plano de ação para mitigação etc.;
- f) Sugerir a atualização do Matriz de Riscos sempre que necessário, tempestivamente, levando em consideração alterações nos níveis de risco identificadas ou reportadas e/ou surgimento de novos fatores de risco;
- g) Validar o planejamento da Área de Gestão de Riscos, solicitar ajustes (se necessários) e acompanhar a execução do trabalho;
- h) Analisar o planejamento da Auditoria Interna e da área de Controles considerando a Matriz de Riscos e a priorização de trabalhos em áreas com maiores Riscos,

- acompanhar a execução dos trabalhos e fazer as devidas comunicações e recomendações ao Conselho de Administração; e
- i) Reportar ao Conselho de Administração as exceções às diretrizes de gestão de Riscos apresentadas e discutidas neste Comitê;

7.7. Compete ao **Conselho de Administração**, dentre outras atribuições:

- a) Aprovar a Política de Gerenciamento de Riscos e suas revisões sempre que necessário;
- b) Estabelecer o nível de apetite a risco considerando a relação risco x retorno;
- c) Validar aspectos estratégicos da gestão de risco;
- d) Fornecer à Diretoria, quando necessário, sua percepção do grau de exposição a Riscos que a Companhia está exposta (visão do acionista) e influenciar na priorização dos Riscos a serem tratados;
- e) Avaliar, quando necessário, mudanças nos limites de exposição de Riscos que tenham sido aprovados pela Diretoria;
- f) Com o suporte do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir que a Companhia possua mecanismos e controles internos para conhecer, avaliar e controlar seus Riscos a fim de mantê-los em níveis compatíveis com os limites estabelecidos, inclusive no que tange a adequação da estrutura operacional necessária para o gerenciamento de Riscos;
- g) A adequação da estrutura operacional e de controles internos para o gerenciamento de Riscos anualmente.

7.8. A área de controles internos, *compliance* e riscos corporativos é vinculada ao CFO, embora suas atividades sejam reportadas e acompanhadas pelo Comitê de Auditoria Estatutário. Os membros da área de controles internos, *compliance* e riscos corporativos não podem acumular funções com atividades operacionais.

7.9. Por fim, observa-se no mercado brasileiro que auditores externos, reguladores (a exemplo da CVM) e outras entidades externas, embora não integrantes da estrutura organizacional interna da Companhia, desempenham um papel crucial na governança empresarial. Esses agentes contribuem com insights valiosos para o gerenciamento de riscos e fornecem avaliações independentes ou estabelecem parâmetros regulatórios indispensáveis para as partes interessadas, incluindo o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva.

8. VIGÊNCIA

8.1. Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação, somente podendo ser modificada por deliberação do Conselho de Administração da Companhia. Esta Política pode ser consultada em <https://www.tfco.com.br/ri/estatuto-politicas-e-regimentos/>.

9. CONTROLE DE VERSÃO

Controle de alterações				
Versão	Data	Local da revisão	Descrição	Parte envolvida
1	13/08/2020	-	Elaboração da 1ª versão do documento.	Pinheiro Neto Advogados
2	17/09/2020	-	Elaboração da 2ª versão do documento.	Pinheiro Neto Advogados
3	30/05/2023	-	Aprovação da 3ª versão do documento.	Conselho de Adm.
4	03/04/2024	6.3 7.3	6.3 - Adequação da avaliação dos riscos a partir dos graus inerentes e residuais, assim como da orientação de apetite a risco da Companhia; 7.3 - alteração do vínculo hierárquico do Gestor de Riscos e Controles Internos.	Alan Simon Bravo (Riscos & Controles Internos da Track & Field)
4	15/04/2024	6.3 7.3	Revisão das alterações e do conteúdo da quarta versão do documento.	Vinicius Gonzaga/ Henrique Lang (Pinheiro Neto Advogados)
4	08/05/2024	6.3 7.3	Revisão do conteúdo da quarta versão do documento e ajustes no texto conforme recomendações do COAUD.	Comitê de Auditoria (COAUD)
4	13/05/2024	6.3 7.3	Aprovação da quarta versão do documento.	Conselho de Adm.

* * * *